



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Eros Biondini - PTB/MG

61

1504

REQUERIMENTO Nº , DE 2015
(Do Sr. Eros Biondini e outros)

Requer a instituição da Frente Parlamentar em Defesa das Comunidades Terapêuticas, Acolhedoras e APAC's.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 15, inciso I e VIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do art. 3º, do Ato da Mesa nº 69 de 2005, solicitamos a instituição da Frente Parlamentar em Defesa das Comunidades Terapêuticas, Acolhedoras e APAC's.

Com base nas disposições do referido Ato da Mesa, apresentamos os dados que se seguem:

1. O deputado federal Eros Biondini, será o **Presidente** da Frente Parlamentar;
2. As **assinaturas** colhidas para a instalação, respeitando-se a exigência mínima de um terço de membros do Poder Legislativo Federal;
3. A **Ata** de fundação da Frente Parlamentar e constituição, ocasião em que ocorreu a primeira reunião dessa associação suprapartidária;
4. O **Estatuto** da Frente Parlamentar Mista das Comunidades Terapêuticas, Acolhedoras e APAC's.

Em anexo, os referidos documentos para devida conferência e reconhecimento.

Nesse sentido, aguardamos o deferimento do registro pleiteado e nos colocamos à disposição para que quaisquer dúvidas e imprecisões sejam rapidamente sanadas.

22 ABR. 2015

Brasília, 15 de abril de 2015

EROS BIONDINI
Deputado Federal
PTB/MG





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ofício s/n

Brasília, 22 de abril de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Eduardo Cunha
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: comunica que o Dep. Diego Garcia (PHS/PR) passa a ocupar o cargo de Quarto-Secretário da Frente Parlamentar em Defesa das Comunidades Terapêuticas, Acolhedoras e APAC's.

Senhor Presidente,

Em aditamento ao Requerimento nº 1.504, de 2015, que requer o registro da "Frente Parlamentar em Defesa das Comunidades Terapêuticas, Acolhedoras e APAC's", comunico que o Deputado Diego Garcia (PHS/PR) passa a ocupar o cargo de Quarto-Secretário da referida Frente Parlamentar.

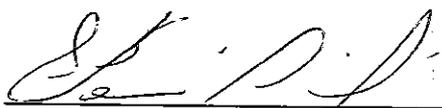
Atenciosamente,

EROS BIONDINI
Deputado Federal
PTB/MG

Secretaria-Geral da Mesa
Folha: 11978
Ass.:
pauistho
22/04/2015 19:27
CAB

**ATA DE INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS
COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, ACOLHEDORAS e APAC's.**

Aos quinze dias do mês de abril de 2015, às catorze horas na sala de reuniões da 2ª Vice Presidência da Câmara dos Deputados, foi oficialmente instalada a Frente Parlamentar Mista em Defesa das Comunidades Terapêuticas, Acolhedoras e Apac's com a eleição por unanimidade para o biênio 2015/16 dos seguintes membros da diretoria: Presidente Deputado Eros Biondini PTB/MG; 1º Vice-Presidente Deputado Givaldo Carimbão PROS/AL; 2º Vice-Presidente Deputado Christiane Yared PTN/PR ; 3º Vice-Presidente Deputado Marcelo Aro PHN/MG; 1º Secretário Deputado Laudívio Carvalho PMDB/MG; 2º Secretário Deputado Flavinho PSB/SP; 3º Secretário Deputado Subtenente Gonzaga PDT/MG 1º Tesoureira Deputada Iracema Portela PP/PI; 2º Tesoureiro Deputado Giacobbo PR/PR. Apresentado e lido o estatuto, foi na oportunidade aprovado por unanimidade. Foi apresentada e aprovada a proposta que a partir da instalação da Frente Parlamentar, o Presidente indicará os Coordenadores Estaduais. Foi designada a data de cinco de maio de 2015, às 18 horas, no Auditório Nereu Ramos, a instalação e posse da Frente Parlamentar Mista. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente a reunião, lavrada a ata que foi assinada por mim, Deputado Laudívio Carvalho , 1º Secretario e pelo Deputado Eros Biondini que presidiu os trabalhos.



DEPUTADO EROS.BIONDINI

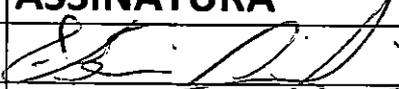
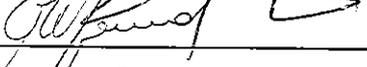
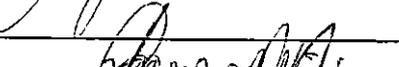
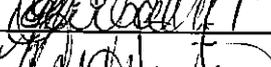
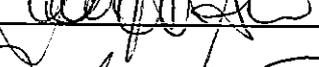
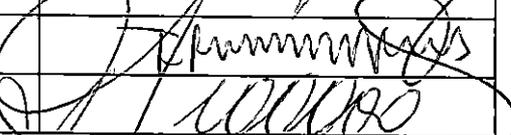
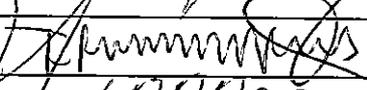
PTB-MG



DEPUTADO LAUDÍVIO CARVALHO

PMDB - MG

LISTA DE PRESENÇA

| DEPUTADO | PARTIDO | ASSINATURA |
|--------------------|---------|---|
| EROS BIONDINI | PTB/MG |  |
| GIVALDO CARIMBÃO | PROS/AL |  |
| CHRISTIANE YARED | PTN/PR |  |
| MARCELO ARO | PHS/MG |  |
| LAUDIVIO CARVALHO | PMDB/MG |  |
| FLAVINHO | PSB/SP |  |
| SUBTENENTE GONZAGA | PDT/MG |  |
| IRACEMA PORTELLA | PP/PI |  |
| GIACOBO | PR/PR |  |

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, ACOLHEDORAS E APAC'S

Art. 1º - A Frente Parlamentar em Defesa das Comunidades Terapêuticas, Acolhedoras e APAC's é uma associação civil, de natureza não governamental, constituída no âmbito do Congresso Nacional e integrada por Deputados Federais da República Federativa do Brasil.

Parágrafo Único – A Frente, que tem sede e foro no Distrito Federal, é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração.

Art. 2º - São finalidades da Frente Parlamentar em Defesa das comunidades Terapêuticas, Acolhedoras e APAC'S:

I) Os programas e as Políticas Públicas Governamentais em relação à questão das drogas, assistência aos usuários e recuperação dos dependentes e dos privados de liberdade, manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade e execução no apoio as Comunidades Terapêuticas, Acolhedoras e APAC'S;

II) Promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos de outros países visando ao aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas e da sua atuação;

III) Procurar, de modo contínuo, a inovação da legislação necessária à promoção de políticas públicas, sociais e econômicas eficazes, influenciando no processo legislativo a partir das comissões temáticas existentes nas Casas do Congresso Nacional, segundo seus objetivos, combinados com os propósitos de apoio as Comunidades Terapêuticas, Acolhedoras e APAC'S.

Art. 3º - Integram a Frente Parlamentar em Defesa das Comunidades Terapêuticas, Acolhedoras e APAC'S:

I) Como membros fundadores os parlamentares que, integrantes da 54ª Legislatura, já subscreveram o Termo de Adesão ou que no prazo de 30 (trinta dias), contados da data de aprovação do presente Estatuto, vierem a se inscrever;

II) Como membros efetivos os parlamentares que subscreverem o Termo de Adesão em data posterior à fixada na alínea anterior;

III) Como membros colaboradores os ex-parlamentares que se interessem pelos objetivos da Frente, os Parlamentares Estaduais, Vereadores e dirigentes de comunidades e APAC'S.

Parágrafo Único - A frente poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem no estudo e na prática de ações sociais, econômicas e assistenciais, indicados pelos membros efetivos da Frente Parlamentar em defesa das Comunidades Terapêuticas, Acolhedoras e APAC'S aprovadas pela Assembleia Geral.

Art. 4º- São órgãos da direção da Frente Parlamentar em Defesa das comunidades Terapêuticas, Acolhedoras e APAC'S:

I) A Assembleia Geral, integrada pelos membros fundadores e efetivos, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os diversos cargos;

II) A Mesa Diretora, integrada por Presidente, três Vice-Presidentes, dois Tesoureiros, três secretários e cinco vogais.

III) O Conselho Fiscal, constituído por cinco membros titulares e cinco suplentes:

Art. 5º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente duas vezes a cada ano, no mês de março e novembro, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente da Mesa Diretora, pela maioria dos membros da Mesa ou pela expressiva manifestação de pelo menos 1/3 (um terço) dos seus membros fundadores e efetivos.

Parágrafo único – A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com

a presença de 1/3 (um terço) de seus membros fundadores e efetivos, e em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

Art. 6º - Compete à Assembleia Geral:

I) Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar em Defesa das Comunidades Terapêuticas, Acolhedoras e APAC'S;

II) Eleger, reeleger e empossar os membros da Mesa Diretora e do Conselho Fiscal, para o mandato de um ano;

III) Admitir ou demitir membros, conceder ou cassar títulos honoríficos, homologando atos da mesa Diretora que, neste sentido forem adotadas no interregno das assembleias ordinárias;

IV) Autorizar a constituição de Comissões Permanentes e, se necessário, a constituição de uma Secretaria Executiva;

V) Examinar e referendar os atos praticados pela Mesa Diretora pelo Conselho Fiscal, aprovando seus relatórios e pareceres, se perfeitos e acabados;

VI) Autorizar a aquisição ou alienação de bens e imóveis;

VII) Homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretoras;

VIII) Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora, pelo Conselho Fiscal ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos;

IX) Zelar pelo cumprimento das finalidades da frente.

Art. 7º - A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, será convocada com antecedência mínima de 7 (sete) dias, mediante divulgação nos serviços de som da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e nas Emissoras de Rádio e de Televisão das respectivas Casas, sem prejuízo da divulgação por mala direta nos escaninhos dos Parlamentares.

Art. 8º - Compete à Mesa Diretora:

I) Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar em Defesa das Comunidades Terapêuticas, Acolhedores e APAC'S;

II) Nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros e a outros membros da Frente, designar um Secretário Executivo se autorizada pela Assembleia Geral, nomear integrantes de missões externas, contratar pessoal de apoio desde que haja recurso financeiro próprio e requisitar apoio logístico e de pessoal às mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;

III) Ouvir e aprovar atas, relatórios e pareceres, submetendo estes últimos à homologação da Assembleia Geral;

IV) Receber doações e destiná-las ao cumprimento das finalidades da Frente;

V) Admitir ou demitir membros, conceder ou cassar títulos honoríficos, isto no interregno das Assembleias gerais ordinárias, levando estes atos ao conhecimento e à homologação da Assembleia Geral;

VI) Manter contato com as mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal visando ao acompanhamento de todo processo legislativo que se referir às políticas governamentais, realizando o mesmo empenho junto a órgãos dos demais poderes, na união, nos Estados, Distrito Federal e Municípios;

VII) Contratar assessores que opinem nas questões relativas às finalidades da Frente,, se autorizadas pela Assembleia Geral;

VIII) Praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente;

IX) Elaborar um regimento interno que defina e interprete o presente Estatuto e estabeleça as normas necessárias ao atendimento das finalidades da Frente, submetendo-o à aprovação da Assembleia Geral, desde que o assunto conste da ordem do dia previamente distribuída;

X) Firmar acordos, convênios ou contratos com órgãos públicos ou com entidades privadas visando o exame, a discussão e a aplicabilidade das políticas e das ações governamentais;

XI) Exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente, observando os limites impostos pelo presente Estatuto.

Art. 9º - Compete ao Conselho fiscal examinar todos os livros e documentos contábeis da Frente Parlamentar em defesa das Comunidades Terapêuticas, Acolhedoras e APAC'S, emitindo parecer sobre as contas a cada ano, submetendo sua apreciação ao juízo da Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo Único – Para fins de controle interno, o ano fiscal da Frente Parlamentar em Defesa das Comunidades Terapêuticas, Acolhedoras e APAC'S tem início no dia 1º de abril e encerra no dia 31 de março do ano seguinte.

Art. 10º - Os cargos de direção da Frente Parlamentar em Defesa das Comunidades Terapêuticas, Acolhedoras e APAC'S serão preenchidos por parlamentares que estejam no exercício de mandato, admite inclusive a participação de suplentes de Deputado ou de Senador que tenham assumido o mandato, desde que sejam membros fundadores ou efetivos da Frente.

Parágrafo Único – O suplente de Deputado ou de Senador, integrante de órgãos de direção da Frente, em ocorrendo a perda do seu respectivo mandato parlamentar, será substituído em seu cargo por um dos vogais, conforme indicação da Mesa Diretora.

Art. 11º - É vedado a todos os membros da Frente Parlamentar em Defesa das comunidades Terapêuticas, Acolhedoras e APAC'S usufruir ou perceber qualquer tipo de remuneração pelo exercício de seus cargos de direção, permitindo o reembolso de despesas comprovadamente feitas em decorrência de missões específicas. Havendo disponibilidade financeira;

Art. 12º - O Patrimônio móvel e imóvel e a receita da Frente Parlamentar em Defesa das Comunidades Terapêuticas, Acolhedoras e APAC'S se constituirão através da contribuição de seus membros, de aquisições, doações ou legados, de rendas provenientes do patrocínio de eventos, de convênios, de contratos, de subsídios, transferências ou subvenções oriundas de entidades públicas ou privadas e de outras origens legalmente admitidas.

Parágrafo Único - Os haveres em dinheiro, percebidos pela Frente, serão depositados em banco oficial em conta a ser

movimentada conjuntamente pelo Presidente da Mesa Diretora ou por quem o substitua e pelo Tesoureiro, primeiro ou segundo, que estiver no exercício efetivo do cargo.

Art. 13º - A Frente parlamentar em Defesa das Comunidades Terapêuticas, Acolhedoras e APAC'S terá um regimento interno, subsidiário do presente estatuto, no qual constarão, detalhadamente, os princípios da sua organização interna e das atribuições dos seus diretores, bem como os procedimentos da aplicação das normas de ética e de moral que influem na aceitação ou no desligamento de seus membros na destituição de seus diretores.

Parágrafo Único - O Regimento Interno será aprovado, revogado ou modificado pelo voto da maioria simples dos membros da Frente Parlamentar em Defesa das Comunidades Acolhedoras, Terapêuticas e APAC'S presentes à Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, convocada para o exame da matéria.

Art. 14º - No caso de extinção da Frente Parlamentar em Defesa das Comunidades Acolhedoras, Terapêuticas e APAC'S, os seus bens, moveis e imóveis, bem como os saldos em conta corrente, apurado o passivo e o ativo, serão destinados a qualquer entidade congênere ou de caráter social e filantropo, sem fins lucrativos, nomeada pela Assembleia que determinar a dissolução da Frente.

Parágrafo Único – A Frente somente será extinta quando não houver pelo menos 10 (dez) parlamentares interessados em sua existência e o ato de dissolução será da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada, pelos membros remanescentes, com esta finalidade.

Art. 15º - O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral de fundação da Frente Parlamentar em Defesa das Comunidades Terapêuticas, Acolhedoras e APAC's, quando também se dará a eleição e posse da diretoria.

Brasília, 23 de fevereiro de 2015.



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (55ª Legislatura 2015-2019)

23/04/2015 18:27:41

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 1504/2015
Autor da Proposição: EROS BIONDINI E OUTROS
Data de Apresentação: 22/04/2015
Ementa: Requer a instituição da Frente Parlamentar em Defesa das Comunidades Terapêuticas, Acolhedoras e APAC's.
Possui Assinaturas Suficientes: CONFERINDO

Totais de Assinaturas:

| | |
|-------------------|-----|
| Confirmadas | 199 |
| Não Conferem | 003 |
| Fora do Exercício | 001 |
| Repetidas | 021 |
| Illegíveis | 000 |
| Retiradas | 000 |
| Total | 224 |

Assinaturas Confirmadas

| | | | |
|----|-------------------------|-------|----|
| 1 | ADALBERTO CAVALCANTI | PTB | PE |
| 2 | ADELMO CARNEIRO LEÃO | PT | MG |
| 3 | ADELSON BARRETO | PTB | SE |
| 4 | ADEMIR CAMILO | PROS | MG |
| 5 | ALBERTO FRAGA | DEM | DF |
| 6 | ALESSANDRO MOLON | PT | RJ |
| 7 | ALEX CANZIANI | PTB | PR |
| 8 | ALEXANDRE BALDY | PSDB | GO |
| 9 | ALEXANDRE SERFIOTIS | PSD | RJ |
| 10 | ALEXANDRE VALLE | PRP | RJ |
| 11 | ALIEL MACHADO | PCdoB | PR |
| 12 | ANDRÉ ABDON | PRB | AP |
| 13 | ANDRÉ FIGUEIREDO | PDT | CE |
| 14 | ANDRÉ FUFUCA | PEN | MA |
| 15 | ANDRE MOURA | PSC | SE |
| 16 | ANDRES SANCHEZ | PT | SP |
| 17 | ANGELIM | PT | AC |
| 18 | ANTONIO BRITO | PTB | BA |
| 19 | ANTONIO IMBASSAHY | PSDB | BA |
| 20 | ANTÔNIO JÁCOME | PMN | RN |
| 21 | ARNALDO JORDY | PPS | PA |
| 22 | ARNON BEZERRA | PTB | CE |
| 23 | ARTHUR VIRGÍLIO BISNETO | PSDB | AM |
| 24 | ASSIS CARVALHO | PT | PI |

| | | | |
|----|----------------------------|-------|----|
| 25 | BENEDITA DA SILVA | PT | RJ |
| 26 | BETINHO GOMES | PSDB | PE |
| 27 | BETO SALAME | PROS | PA |
| 28 | BILAC PINTO | PR | MG |
| 29 | BOHN GASS | PT | RS |
| 30 | BRUNA FURLAN | PSDB | SP |
| 31 | BRUNNY | PTC | MG |
| 32 | BRUNO COVAS | PSDB | SP |
| 33 | CABO SABINO | PR | CE |
| 34 | CAETANO | PT | BA |
| 35 | CAIO NARCIO | PSDB | MG |
| 36 | CARLOS ANDRADE | PHS | RR |
| 37 | CARLOS BEZERRA | PMDB | MT |
| 38 | CARLOS HENRIQUE GAGUIM | PMDB | TO |
| 39 | CARLOS ZARATTINI | PT | SP |
| 40 | CELSO PANSERA | PMDB | RJ |
| 41 | CELSO RUSSOMANNO | PRB | SP |
| 42 | CHICO LOPES | PCdoB | CE |
| 43 | CÍCERO ALMEIDA | PRTB | AL |
| 44 | COVATTI FILHO | PP | RS |
| 45 | CRISTIANE BRASIL | PTB | RJ |
| 46 | DÂMINA PEREIRA | PMN | MG |
| 47 | DANIEL COELHO | PSDB | PE |
| 48 | DANILO FORTE | PMDB | CE |
| 49 | DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ | PSD | RS |
| 50 | DAVIDSON MAGALHÃES | PCdoB | BA |
| 51 | DÉCIO LIMA | PT | SC |
| 52 | DELEGADO ÉDER MAURO | PSD | PA |
| 53 | DELEGADO EDSON MOREIRA | PTN | MG |
| 54 | DELEY | PTB | RJ |
| 55 | DIEGO ANDRADE | PSD | MG |
| 56 | DIEGO GARCIA | PHS | PR |
| 57 | DIMAS FABIANO | PP | MG |
| 58 | DOMINGOS NETO | PROS | CE |
| 59 | DOMINGOS SÁVIO | PSDB | MG |
| 60 | DR. JORGE SILVA | PROS | ES |
| 61 | DULCE MIRANDA | PMDB | TO |
| 62 | EDMAR ARRUDA | PSC | PR |
| 63 | EDMILSON RODRIGUES | PSOL | PA |
| 64 | EDUARDO BARBOSA | PSDB | MG |
| 65 | EDUARDO BOLSONARO | PSC | SP |
| 66 | EDUARDO CURY | PSDB | SP |
| 67 | EFRAIM FILHO | DEM | PB |
| 68 | ELCIONE BARBALHO | PMDB | PA |
| 69 | ELI CORRÊA FILHO | DEM | SP |
| 70 | ELIZIANE GAMA | PPS | MA |
| 71 | ENIO VERRI | PT | PR |
| 72 | EROS BIONDINI | PTB | MG |
| 73 | ESPERIDIÃO AMIN | PP | SC |

| | | | |
|-----|-----------------------|-------|----|
| 74 | EVAIR DE MELO | PV | ES |
| 75 | EVANDRO ROGERIO ROMAN | PSD | PR |
| 76 | EXPEDITO NETTO | SD | RO |
| 77 | EZEQUIEL TEIXEIRA | SD | RJ |
| 78 | FABIANO HORTA | PT | RJ |
| 79 | FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR | PDT | BA |
| 80 | FERNANDO COELHO FILHO | PSB | PE |
| 81 | FERNANDO JORDÃO | PMDB | RJ |
| 82 | FERNANDO MONTEIRO | PP | PE |
| 83 | FLÁVIA MORAIS | PDT | GO |
| 84 | FLAVINHO | PSB | SP |
| 85 | GIACOBO | PR | PR |
| 86 | GIVALDO CARIMBÃO | PROS | AL |
| 87 | GIVALDO VIEIRA | PT | ES |
| 88 | GONZAGA PATRIOTA | PSB | PE |
| 89 | GORETE PEREIRA | PR | CE |
| 90 | GOULART | PSD | SP |
| 91 | GUILHERME MUSSI | PP | SP |
| 92 | HERÁCLITO FORTES | PSB | PI |
| 93 | HUGO LEAL | PROS | RJ |
| 94 | HUGO MOTTA | PMDB | PB |
| 95 | IRACEMA PORTELLA | PP | PI |
| 96 | IRMÃO LAZARO | PSC | BA |
| 97 | JAIME MARTINS | PSD | MG |
| 98 | JEFFERSON CAMPOS | PSD | SP |
| 99 | JÉSSICA SALES | PMDB | AC |
| 100 | JÔ MORAES | PCdoB | MG |
| 101 | JOÃO CAMPOS | PSDB | GO |
| 102 | JOÃO MARCELO SOUZA | PMDB | MA |
| 103 | JOÃO RODRIGUES | PSD | SC |
| 104 | JORGINHO MELLO | PR | SC |
| 105 | JOSÉ AIRTON CIRILO | PT | CE |
| 106 | JOSÉ FOGAÇA | PMDB | RS |
| 107 | JOSE STÉDILE | PSB | RS |
| 108 | JOVAIR ARANTES | PTB | GO |
| 109 | JOZI ROCHA | PTB | AP |
| 110 | JÚLIA MARINHO | PSC | PA |
| 111 | JUNIOR MARRECA | PEN | MA |
| 112 | KEIKO OTA | PSB | SP |
| 113 | LAERCIO OLIVEIRA | SD | SE |
| 114 | LAUDIVIO CARVALHO | PMDB | MG |
| 115 | LELO COIMBRA | PMDB | ES |
| 116 | LEONARDO PICCIANI | PMDB | RJ |
| 117 | LEÔNIDAS CRISTINO | PROS | CE |
| 118 | LEOPOLDO MEYER | PSB | PR |
| 119 | LINCOLN PORTELA | PR | MG |
| 120 | LINDOMAR GARÇON | PMDB | RO |
| 121 | LUCAS VERGILIO | SD | GO |
| 122 | LUCIO VIEIRA LIMA | PMDB | BA |

| | | | |
|-----|--------------------------|------|----|
| 123 | LUIZ CARLOS BUSATO | PTB | RS |
| 124 | LUIZ CARLOS HAULY | PSDB | PR |
| 125 | LUIZ COUTO | PT | PB |
| 126 | LUIZA ERUNDINA | PSB | SP |
| 127 | MACEDO | PSL | CE |
| 128 | MAGDA MOFATTO | PR | GO |
| 129 | MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO | PRP | MG |
| 130 | MARCELO ARO | PHS | MG |
| 131 | MARCELO CASTRO | PMDB | PI |
| 132 | MARCELO MATOS | PDT | RJ |
| 133 | MARCON | PT | RS |
| 134 | MARCOS MONTES | PSD | MG |
| 135 | MARCOS REATEGUI | PSC | AP |
| 136 | MARCOS ROTTA | PMDB | AM |
| 137 | MARGARIDA SALOMÃO | PT | MG |
| 138 | MARIANA CARVALHO | PSDB | RO |
| 139 | MÁRIO HERINGER | PDT | MG |
| 140 | MÁRIO NEGROMONTE JR. | PP | BA |
| 141 | MAURO LOPES | PMDB | MG |
| 142 | MAURO MARIANI | PMDB | SC |
| 143 | MILTON MONTI | PR | SP |
| 144 | MISSIONÁRIO JOSÉ OLÍMPIO | PP | SP |
| 145 | MORONI TORGAN | DEM | CE |
| 146 | MOSES RODRIGUES | PPS | CE |
| 147 | NELSON MARCHEZAN JUNIOR | PSDB | RS |
| 148 | NILTON CAPIXABA | PTB | RO |
| 149 | OSMAR TERRA | PMDB | RS |
| 150 | PADRE JOÃO | PT | MG |
| 151 | PAES LANDIM | PTB | PI |
| 152 | PASTOR EURICO | PSB | PE |
| 153 | PEDRO FERNANDES | PTB | MA |
| 154 | PEDRO VILELA | PSDB | AL |
| 155 | PR. MARCO FELICIANO | PSC | SP |
| 156 | PROFESSOR VICTÓRIO GALLI | PSC | MT |
| 157 | RAFAEL MOTTA | PROS | RN |
| 158 | RAIMUNDO GOMES DE MATOS | PSDB | CE |
| 159 | RAQUEL MUNIZ | PSC | MG |
| 160 | REGINALDO LOPES | PT | MG |
| 161 | RENATA ABREU | PTN | SP |
| 162 | RENZO BRAZ | PP | MG |
| 163 | RICARDO IZAR | PSD | SP |
| 164 | RODRIGO MARTINS | PSB | PI |
| 165 | ROGÉRIO MARINHO | PSDB | RN |
| 166 | ROGÉRIO ROSSO | PSD | DF |
| 167 | RONALDO FONSECA | PROS | DF |
| 168 | RONALDO MARTINS | PRB | CE |
| 169 | RONALDO NOGUEIRA | PTB | RS |
| 170 | RONEY NEMER | PMDB | DF |
| 171 | SÁGUAS MORAES | PT | MT |

| | | | |
|-----|-------------------------|------|----|
| 172 | SANDES JÚNIOR | PP | GO |
| 173 | SARAIVA FELIPE | PMDB | MG |
| 174 | SÉRGIO REIS | PRB | SP |
| 175 | SIBÁ MACHADO | PT | AC |
| 176 | SILVIO COSTA | PSC | PE |
| 177 | SILVIO TORRES | PSDB | SP |
| 178 | SIMONE MORGADO | PMDB | PA |
| 179 | SORAYA SANTOS | PMDB | RJ |
| 180 | SÓSTENES CAVALCANTE | PSD | RJ |
| 181 | STEFANO AGUIAR | PSB | MG |
| 182 | TENENTE LÚCIO | PSB | MG |
| 183 | TIRIRICA | PR | SP |
| 184 | TONINHO PINHEIRO | PP | MG |
| 185 | ULDURICO JUNIOR | PTC | BA |
| 186 | VALMIR PRASCIDELLI | PT | SP |
| 187 | VALTENIR PEREIRA | PROS | MT |
| 188 | VANDERLEI MACRIS | PSDB | SP |
| 189 | VENEZIANO VITAL DO RÉGO | PMDB | PB |
| 190 | VICENTINHO JÚNIOR | PSB | TO |
| 191 | VICTOR MENDES | PV | MA |
| 192 | VITOR LIPPI | PSDB | SP |
| 193 | VITOR VALIM | PMDB | CE |
| 194 | WALTER ALVES | PMDB | RN |
| 195 | WELITON PRADO | PT | MG |
| 196 | WILSON FILHO | PTB | PB |
| 197 | ZÉ CARLOS | PT | MA |
| 198 | ZÉ SILVA | SD | MG |
| 199 | ZECA DIRCEU | PT | PR |



Câmara dos Deputados

REQ 1.504/2015

Autor: Eros Biondini

**Data da
Apresentação:** 22/04/2015

Ementa: Requer a instituição da Frente Parlamentar em Defesa das Comunidades Terapêuticas, Acolhedoras e APAC''s.

**Forma de
Apreciação:** Requerimento

**Texto
Despacho:** .Registre-se. Publique-se.

Em 23/04/2015


EDUARDO CUNHA
Presidente



E62BB6AE00